

DECRETO Nº 2.555, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.94.0000 – 47417 Indenizações Trabalhistas R\$ 7.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
03.01.04.122.0002.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.39.0000 – 281 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
04.01.04.123.0002.2014 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.3.3.90.39.0000 – 313 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.05.17.512.0012.2039 MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA
3.3.3.90.30.0000 – 47715 Material de Consumo R\$ 150.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados
Recurso 0001 – Livre
07.02.12.361.0014.2048 AQUISIÇÃO/MANUTEN. DE PRACINHAS EXISTENTES
3.3.3.90.30.0000 – 298 Material de Consumo R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
07.07.13.392.0003.2069 PROMOÇÃO/PART. EVENTOS CULTURAIS -
CALENDÁRIO
3.3.3.90.39.0000 – 47773 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Recurso 0001 – Livre
09.05.08.244.0011.1017 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.3.90.30.0000 – 343 Material de Consumo R\$ 20.000,00
662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social

10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.1.90.94.0000 – 47660 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
10.02.20.608.0019.1201 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.90.52.0000 – 641 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL R\$ 234.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.13.0000 – 46936 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.01.04.122.0002.2021 MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.1.90.04.0000 – 319 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.01.04.122.0002.2158 MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.0000 – 47580 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.03.15.451.0010.1005 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.39.0000 – 47754 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Recurso 0001 – Livre
06.05.17.512.0012.2039 MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA
3.3.3.90.39.0000 – 47716 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados
Recurso 0001 – Livre
07.02.12.365.0013.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAS
3.3.3.90.30.0000 – 359 Material de Consumo R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
09.05.17.512.0017.2151 MÓDULOS SANITÁRIOS
3.3.3.90.30.0000 – 47172 Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47174 Outros Serviços de Terceiro – PJ R\$ 10.000,00
SUBTOTAL R\$ 20.000,00
662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social

10.02.20.608.0019.2126 MANUT. DOS EQUIP. DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.3.90.39.0000 – 236 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 234.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração